



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PROCESSO SUCESSÓRIO PARA O CARGO DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA, DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA – QUADRIÊNIO 2025/2029

EDITAL PPGSC/ISC/UFF N.º 02/2025

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva, instituída pela Determinação de Serviço ISC/UFF – N.º 08 de 21 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço ANO LIX – N.º 60, de 26 de maio de 2025 (SEÇÃO I PÁG. 07), em consonância com a deliberação do Colegiado de Unidade, em reunião do dia 21 de maio de 2025 e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna pública a abertura do processo de consulta eleitoral para a escolha de Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), para o quadriênio 2025/2029.

1 - Da Comissão Local para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do PPGSC:

A Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo de Escolha para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, do Instituto de Saúde Coletiva foi instalada em 21 de maio de 2025, sendo composta pelos seguintes membros: os docentes SONIA MARIA DANTAS BERGER (presidente), matrícula SIAPE n.º 1993292, ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIOR (vice-presidente), matrícula SIAPE n.º 307642 e ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA (titular), matrícula SIAPE n.º 1139397; o servidor técnico-administrativo FABIANO RIBEIRO FRÓES DA CRUZ (titular), matrícula SIAPE n.º 1838869 e a representante discente FRANCINI GOMES LOPES DE SOUZA (titular), matrícula UFF n.º M059224004. São membros suplentes a técnica em assuntos educacionais ISABELLA DE MELLO GONÇALVES, matrícula SIAPE n.º 3138803 e o discente RODRIGO DYEGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula UFF n.º M059224017.

2 - Das Inscrições:

Os (as) candidatos (as) a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) deverão realizar a inscrição de candidatura por meio do correio eletrônico csc.isc@id.uff.br a partir das 8h do dia 09/06/2025 até as 18h do dia 11/06/2025 (Calendário Anexo 1). O número das chapas será seqüencial, sendo atribuído de acordo com a ordem das inscrições. As candidaturas serão consideradas em chapas completas, compostas obrigatoriamente por candidatos (as) a Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a), registradas em formulário próprio (Anexo 2). No ato da inscrição, os (as) candidatos (as), tanto a Coordenador (a) quanto a Vice-Coordenador (a), deverão anexar cópia de algum documento de identificação oficial, como identidade ou carteira nacional de habilitação (CNH) de cada um dos membros.

3 - Divulgação das Inscrições

3.1 - As inscrições serão divulgadas no dia 11/06/2025, às 18h, no site <http://www.isc.uff.br>

3.2 - A Comissão Eleitoral Local receberá pedidos de impugnação de chapa das 8h às 18h do dia 12/06/2025 pelo e-mail: csc.isc@id.uff.br.

3.3 - Caso haja pedido de impugnação, o resultado da análise será divulgado às 18h do dia 12/06/25, por meio do site <http://www.isc.uff.br/>.

4 - Da Homologação das Chapas:

4.1 - A homologação das chapas inscritas será divulgada no dia 13/06/2025 a partir das 14h, com divulgação pelo site <http://www.isc.uff.br>. A partir da homologação das chapas declara-se o início da campanha eleitoral, que deverá encerrar-se no dia 23/06/2025, às 18 h.

4.2 - As chapas homologadas deverão indicar representantes para elaboração, juntamente com os membros da Comissão Eleitoral Local, das regras das campanhas e dos debates-

5 - Das Datas da Consulta:

A Consulta será realizada a partir das **9h do dia 24/06/2025 até às 16h do dia 25/06/2025** por via remota através do sistema de votação eletrônica *Helios Voting*. Através de link a ser enviado aos eleitores exclusivamente por e-mail. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, ou no SIGEP/SIGAC, no caso dos docentes.

6 - Da Apuração:

6.1 - A apuração dos votos se dará no dia 25/06/2025, após a consulta eleitoral, em reunião remota e aberta por meio do link a ser divulgado por meio do site <http://www.isc.uff.br>.

6.2 - Serão aplicados aos votos, por segmento, os pesos assinalados no Art. 52 do RGCE. O peso do voto docente corresponde a 50% (cinquenta por cento) e o do voto discente corresponde a 50% (cinquenta por cento).

6.3 - Não haverá segundo turno, em nenhuma hipótese.

7 - Da Divulgação da Apuração:

No dia 27/06/2025 após as 14h, a Comissão Eleitoral Local divulgará o resultado da apuração da Consulta Eleitoral por meio do site <http://www.isc.uff.br>.

8 - Dos recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração das 8h até às 18h do dia 30/06/2025. Os pedidos deverão ser enviados ao correio eletrônico csc.isc@id.uff.br. Caso haja pedido de recurso, o resultado da análise será divulgado às 18h do dia 30/06/25, por meio do site

<http://www.isc.uff.br/>.

9 - Da homologação dos resultados da Consulta:

O resultado da Consulta será enviado no dia 02/07/2025, até as 18h, à Direção do Instituto de Saúde Coletiva para posterior homologação pelo Colegiado de unidade.

10 - Da Elegibilidade:

São elegíveis os professores do quadro permanente do corpo docente do PPGSC, desde que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF, que atendam às determinações do art.24 do RGCE.

11 - Do Direito ao Voto:

Poderão votar:

a) Os servidores docentes credenciados no PPGSC, que não estejam em gozo de licença prêmio, sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

b) Os alunos regularmente matriculados no PPGSC, desde que não estejam em situação de trancamento de matrícula no semestre letivo em curso.

c) os servidores lotados no PPGSC.

d) Não será permitido mais de um voto em função de dupla matrícula. Neste caso, a opção por uma das matrículas deverá ser manifestada até a véspera do início do pleito à Comissão Eleitoral Local. Na ausência de comunicado, será usada a matrícula mais antiga.

12 - Do período de gestão

O período de gestão será de 04 anos.

13 - Das Disposições Finais:

Esta consulta eleitoral será regida pelo:

- Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- Decisão CUV nº 077/2013: Permissão para elegibilidade dos professores em estágio probatório (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- Resolução CUV nº 005/2020: Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas eleitorais on-line na UFF (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão

tomadas pela Comissão Eleitoral Local, cabendo recursos ao Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde Coletiva.

Comissão Eleitoral Local CEL/PPGSC/ISC

Niterói, 30 de maio de 2025

SONIA MARIA DANTAS BERGER
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO PPGSC/ISC
SIAPE 1993292

ANEXO 1 - CALENDÁRIO

DATA	HORÁRIO*	ATO	LOCAL
04/06/2025 quarta-feira		Abertura do Edital	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br/boletins/
09/06/2025 segunda-feira a 11/06/2025 quarta-feira	A partir da 8h do dia 09/06/2025 até as 18h do dia 11/06/2025	Inscrição das Chapas	Formulário (Anexo 2) csc.isc@id.uff.br
11/06/2025 quarta-feira	18h	Divulgação das Chapas inscritas	http://www.isc.uff.br
12/06/2025 quinta-feira	A partir das 8h até às 18h	Recepção dos pedidos de impugnação de chapa	csc.isc@id.uff.br
13/06/2025 sexta-feira	A partir das 14h	Homologação das Chapas	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br/boletins/
24/06/2025 terça-feira a 25/06/2025 quarta-feira	A partir das 9h do dia 24/06/2025 até 16h do dia 25/06/2025	Consulta à Comunidade Acadêmica	Sistema de Eleições On-line Helios Voting
25/06/2025 quarta-feira	16h	Apuração dos votos	a ser divulgado em http://www.isc.uff.br
27/06/2025 sexta-feira	Após as 14h	Divulgação do resultado da apuração	http://www.isc.uff.br
30/06/2025 segunda-feira	8h até as 18h	Recebimento de recursos relativos à apuração	csc.isc@id.uff.br
02/07/2025 quarta-feira	Até as 18h	Homologação do resultado final	http://www.isc.uff.br e https://boletimdeservico.uff.br/boletins/

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicitamos à Comissão Eleitoral Local - CEL/ISC a inscrição da nossa chapa na Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para Escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva/PPGSC, do Instituto de Saúde Coletiva (ISC), Quadriênio 2025/2029, regida pelo Edital CEL/ISC 02/2025.

Candidato (a) ao Cargo de Coordenador (a) do PPGSC:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Candidato (a) ao Cargo de Vice Coordenador (a) do PPGSC:

Nome: _____

Matrícula SIAPE: _____

E-mail institucional: _____

Requeremos a inscrição da chapa acima identificada. Declaramos ser elegíveis, bem como atestamos que temos ciência dos termos do edital e seus anexos, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF - Resolução CUV nº104/97 (RGCE) - e demais regras aplicáveis ao presente processo de consulta.

Niterói, _____ de _____ de 2025.

Candidato(a): Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/UFF

Candidato(a): Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/UFF